



LEI MUNICIPAL Nº 3.369 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26Transporte	
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0160	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto:	1129	Pavimentação de Estradas Municipais
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações (622).....	R\$ 250.000,00
Recurso	001 – Recurso Livre	

II - Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26Transporte	
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0160	Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais
Projeto:	1010	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Ref. Vias Públicas.
Elemento de despesa:	3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações (314).....	R\$ 150.000,00
Recurso	001 – Recurso Livre	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária da Câmara de Vereadores do Município que não será utilizada no exercício:

I – Órgão:	01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	01.031.0100.1001 Construção da Sede Própria do Poder Legislativo
	3.4.4.90.51.00.00Obras e Instalações (17).....R\$ 400.000,00
Fonte de Recurso:	0001 Recurso Livre

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 28 dias do mês de Março de 2023.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

[assinatura]
Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello

Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 18/2023

Nova Bassano, 13 de Março de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 18/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento de 2023, com a finalidade de utilizar o recurso orçamentário da Câmara de Vereadores no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para despesas de contrapartida do Município das Obras de Pavimentação na Capela São Brás, no valor de R\$ 250.000,00 e na Rua das Camélias no valor de R\$ 150.000,00.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO MAROSO

Prefeito Municipal em exercício